



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado Dr. Taciano Diniz

PROJETO DE LEI Nº **2.434**, DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADO TACIANO LUIS BARBOSA DINIZ

Dispõe sobre a inclusão da MATÉRIA ESCOLAR “Educação Financeira Preparatória ao Mercado Financeiro de Capitais, Mercado à Vista e Mercado de Futuros” como tema transversal no Ensino Fundamental e Médio nas escolas estaduais da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º As escolas públicas de ensino fundamental e médio, integrantes do sistema estadual de educação, deverão incluir, como tema transversal, em sua grade curricular, conteúdos programáticos relativos à Educação Financeira Preparatória ao Mercado Financeiro de Capitais, Mercado à Vista e Mercado de Futuros à partir do sétimo ano do ensino fundamental até o terceiro ano do ensino médio.

Art. 2º A implementação da política pública estadual de Educação Financeira Preparatória ao Mercado Financeiro de Capitais, Mercado à Vista e Mercado de Futuros, no âmbito das escolas da rede pública estadual terá os seguintes objetivos:

I – Promover, no âmbito das escolas da rede pública estadual, a aprendizagem teórica e operacional para a capacitação dos alunos de forma gradual, durante o período de 6 anos, abrangendo todos os conteúdos programáticos relativos à Educação Financeira Preparatória ao Mercado Financeiro de Capitais, Mercado à Vista e Mercado de Futuros.

II – Incentivar, no âmbito das escolas da rede pública estadual, a aprendizagem e os estudos dos conceitos básicos, intermediários e avançados relacionados à Educação Financeira Preparatória ao Mercado Financeiro de Capitais, Mercado à Vista e Mercado de Futuros.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado Dr. Taciano Diniz

III – Preparar os estudantes desde o ensino fundamental até o ensino médio para carreira no mercado de trabalho global das instituições financeiras, corretoras de valores e bolsas de valores.

IV – Garantir o conhecimento básico e intermediário aos estudantes da rede estadual de ensino, visando a sua inserção no Mercado Financeiro de Capitais, Mercado à Vista e Mercado de Futuros.

V – Tornar os estudantes da rede estadual de ensino qualificados e aptos a seguirem as carreiras de traders profissionais, analistas e investidores profissionais do Mercado Financeiro de Capitais, Mercado à Vista e Mercado de Futuros, após a sua certificação.

VI – Inserir o Estado da Paraíba como pioneiro na iniciativa de implementação da educação financeira inovadora de Mercado Financeiro de Capitais, Mercado à Vista e Mercado de Futuros e torná-lo referência nacional em educação e formação de futuros traders profissionais.

VII – Proporcionar no prazo estabelecido, o ensino e a qualificação de uma profissão conceituada mundialmente e a geração de emprego e renda para os estudantes da rede estadual de ensino após a conclusão do ensino médio.

Art. 3º O Poder público poderá contratar, firmar convênios e parcerias com entidades educacionais e instituições financeiras públicas e privadas, especializadas nos temas transversais de Educação Financeira Preparatória ao Mercado Financeiro de Capitais, Mercado à Vista e Mercado de Futuros, para a formação de profissionais da educação do Estado na matéria escolar, realização de eventos, campanhas de disseminação e atividades de informação e conscientização nas escolas da rede estadual de ensino.

Art. 4º O Poder público poderá contratar, firmar convênios e parcerias com entidades educacionais, especializadas nos temas transversais de Educação Financeira Preparatória ao Mercado Financeiro de Capitais, Mercado à Vista e Mercado de Futuros, para a elaboração do material didático e pedagógico a ser lecionado nas escolas da rede estadual, desde o sétimo ano no ensino fundamental até o terceiro ano do ensino médio.

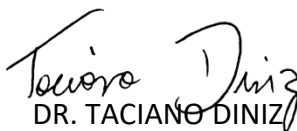
Art. 5º O Poder público criará política pública de implementação da matéria escolar de Educação Financeira Preparatória ao Mercado Financeiro de Capitais, Mercado à Vista e Mercado de Futuros, na grade curricular de todas as unidades de ensino dos municípios do Estado da Paraíba a partir do sétimo ano do ensino fundamental.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado Dr. Taciano Diniz

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Deputado José Mariz, 23 de maio de 2024.


DR. TACIANO DINIZ
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo a inclusão do tema Educação financeira na grade curricular das escolas estaduais da Paraíba, nos ensinos médio e fundamental, proporcionando a aprendizagem e treinamento dos nossos estudantes para esse tipo de mercado de trabalho quem tem crescido exponencialmente nos últimos anos.

A educação financeira engloba uma série de habilidades e conhecimentos que são fundamentais para o sucesso financeiro dos indivíduos. Ela abrange conceitos básicos como a importância de poupar, planejar e gerenciar o dinheiro de forma eficiente, além de ensinar sobre como tomar decisões financeiras inteligentes, como investir, fazer empréstimos e lidar com dívidas.

Com a inclusão da educação financeira nos currículos da educação básica de maneira transversal, proporcionaremos aos estudantes a oportunidade de adquirir uma base sólida de conhecimentos financeiros, que os capacitará a tomar decisões informadas sobre seu dinheiro e a evitar armadilhas financeiras comuns.

Ao ensinar educação financeira desde cedo, combateremos a falta de conhecimento e o endividamento, evitando que muitas pessoas enfrentem dificuldades financeiras simplesmente por não terem recebido uma educação



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado Dr. Taciano Diniz

adequada sobre o assunto, ao mesmo tempo que daremos a todos os estudantes, independentemente da origem, a oportunidade de ter sucesso financeiro.

O tema pode e deve ser iniciado/trabalhado nas escolas, desde a educação básica, para facilitar o aprendizado e o conhecimento sobre o assunto para toda a vida, possibilitando ser passado de geração para geração e, também, ensinado para outras pessoas que não tiveram a oportunidade de aprender sobre o tema.

Ter a noção de como o dinheiro pode e deve ser gasto de forma planejada, muda a vida de qualquer indivíduo, ainda mais de quem está em fase de crescimento. Os estudantes se sentirão mais motivados durante esse processo, podendo abrir um leque de possibilidades para conseguir atingir seus objetivos e realizar seus sonhos.

Posto isto e na certeza em poder contar com o zelo e esteio de Vossa Excelência, bem como todos os demais nobres pares, na aprovação deste projeto, apresento de antemão os meus mais sinceros agradecimentos.

Sala das Sessões, Plenário Deputado José Mariz, 23 de maio de 2024.


DR. TACIANO DINIZ
Deputado Estadual